



**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

Rua Nelson Felício dos Santos nº 1.000 Centro

Caixa Postal 19 - Bonito - MS

www.camarabonito.com.br - Telefones PABX: (67) 3255-2907 e 3255 1758

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01 DE, 1º DE SETEMBRO DE 2021.**

***Acrescenta alínea ao inciso VII do artigo 1º do Decreto Legislativo nº 80, de 29 de outubro de 2003, que dispõe sobre os critérios para a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Bonito -MS, e dá outras providências.***

O **Presidente da Câmara Municipal de Bonito- MS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. O artigo 1º, inciso VII, do Decreto Legislativo nº 80, de 29 de outubro de 2003, passa a vigorar com o acréscimo da alínea 'c', com a seguinte redação:

c) advogados, membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Bombeiro Militar e das Forças Armadas do Brasil, que tenham contribuído efetivamente para o desenvolvimento de nosso Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**EDMILSON LUCAS RACHEL**

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS  
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n  
esq. c/ Pércio Schamann  
Centro - CEP: 79290-000  
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907  
Recebemos em 02/09/2021  
Horário: 07:50  




**CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO**

**Rua Nelson Felício dos Santos nº 1.000 Centro**

**Caixa Postal 19 - Bonito - MS**

**www.camarabonito.com.br - Telefones PABX: (67) 3255-2907 e 3255 1758**

## **JUSTIFICATIVA Nº 24 /2021**

A presente matéria que submeto à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo promover adequação do Decreto Legislativo que trata dos critérios para a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Bonito- MS, de modo a tornar mais abrangente o rol de exceções de pessoas a serem agraciadas.

Essa proposição consiste em uma possibilidade de aprimoramento dos requisitos estabelecidos no artigo 1º, inciso VII, do Decreto Legislativo nº 80, de 29 de outubro de 2003, incluindo, na relação de personalidades a receberem títulos de honrarias, advogados, membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Polícia Militar, do Bombeiro Militar, da Polícia Civil e das Forças Armadas do Brasil, que tenham prestados serviço relevante ou atuado com protagonismo especial em prol da população bonitense.

Diante do exposto, certo da importância da alteração posta sob apreciação, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à deliberação por essa Casa Legislativa e solicito a sua posterior aprovação, sendo que, na oportunidade, reitero os protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

**ANDRÉ LUIZ OCAMPOS XAVIER**  
Vereador